



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ARTES VISUAIS
CURSO DE BACHARELADO EM DESIGN GRÁFICO
REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

**CAPÍTULO I
DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RELAÇÕES DE ESTÁGIO**

A Faculdade de Artes Visuais da Universidade Federal de Goiás (FAV/UFG) prioriza seu compromisso em relação a seus graduandos e, conseqüentemente, ao tecido socioeconômico local e nacional, visando formar quadros superiores adequados em termos de significância vocacional e apresentar conteúdos programáticos qualificados ao de mercado de trabalho. Razão pela qual, viu-se implantada na unidade a disciplina Estágio Supervisionado, com o objetivo de promover um envolvimento de proximidade entre Universidade e comunidade. Assim sendo, todos os graduandos deverão desenvolver um estágio curricular obrigatório, que visa a aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o curso a situações reais de práticas profissionais de mercado. A Universidade Federal de Goiás, como produtora de conhecimento, responde não só pela formação de indivíduos aptos a atuar em determinada área, mas, acima disso, deve se preocupar com sua capacidade efetiva de intervenção no segmento a que se destina. Dessa maneira, o aluno do **Bacharelado em Design Gráfico**, oferecido pela Faculdade de Artes Visuais, deve não apenas receber o instrumental necessário para se tornar um profissional competente e capaz de dar respostas satisfatórias a demanda profissional, mas também ser formado no sentido de produzir um diferencial intelectual e artístico no setor, indo além dos limites do mercado de massa, projetando valores culturais em seu trabalho.

Por outro lado, sendo uma área de formação diferenciada, o mercado local ainda não se conscientizou sobre a importância de agregar a contribuição de um profissional de nível superior no desenvolvimento de trabalhos na área de design, motivo pelo qual se torna bastante difícil a inserção desses graduandos nas empresas e instituições constituídas, para cumprirem estágios necessários à complementação da matriz curricular do curso. Deste modo, foi elaborado um formato de Estágio Supervisionado para o **Bacharelado em Design Gráfico** que beneficie a comunidade estudantil, a empresarial e a sociedade goiana de um modo geral, pela comprovação da qualidade diferenciada do trabalho dos graduandos.

Ao longo de seu período de estágio, os discentes entrarão em contato com a realidade da aplicação de seus conhecimentos teóricos, por meio do desenvolvimento supervisionado na área de design gráfico.

CAPÍTULO II REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio da Faculdade de Artes Visuais está normatizado conforme a Lei nº 11.788/2008 e a Resolução 766/CEPEC, de 6 de dezembro de 2005. Nesta Resolução, no Art. 2º que disciplina os estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios dos cursos de Bacharelado e Específicos da Profissão na Universidade Federal de Goiás. O estágio é um componente curricular de caráter teórico-prático, que tem como objetivo principal proporcionar aos graduandos a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica para prepará-lo para o exercício da profissão e da cidadania.

O estágio supervisionado do **Bacharelado em Design Gráfico** visa ao exercício de atividade profissional envolvendo as áreas de pesquisa, criação, teste, produção e desenvolvimento de projetos de comunicação visual, nas mais diversas mídias.

CAPÍTULO III OBJETIVOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

São objetivos do Estágio Supervisionado:

- Favorecer uma aproximação do discente com a realidade de mercado de trabalho, promovendo uma integração dos conteúdos ministrados no âmbito acadêmico com a prática profissional.
- Proporcionar condições para o graduando do **Bacharelado em Design Gráfico** desenvolver atividade profissional supervisionada, atendendo às exigências de sua matriz curricular para capacitá-lo a compreender e atuar de maneira prática, criando, desenvolvendo e divulgando seus produtos e serviços.
- Estimular a prática da pesquisa como componente indispensável à diferenciação do desempenho do discente em relação ao meio profissional.
- Promover a inserção precoce do discente no mercado profissional, apoiando e supervisionando o desenvolvimento de projetos na área, fazendo-o refletir os conteúdos aprendidos ao longo de seu curso.
- Incentivar a troca de experiências e o desenvolvimento de atividades integradas, proporcionando ao estagiário, no período de sua formação, o necessário apoio perante as dificuldades e desafios que o aguardam na vida profissional.
- Abrir espaço para os graduandos desenvolverem atividades inerentes ao Estágio Supervisionado na área de design.
- Preparar os graduandos para atuação nos setores descritos para execução de produção de design sincronizados ao mercado contemporâneo e às condições do setor institucional/empresarial regional, nacional e internacional.
- Desenvolver a pesquisa, análise, interpretação e comunicação das tendências do Design contemporâneo.

- Assessorar a montagem de portfólios que careçam de apresentação visual do segmento do Design.

CAPÍTULO IV ESTRUTURA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Estágio Supervisionado do **Bacharelado em Design Gráfico** divide-se em 2 disciplinas de 64 horas cada (Estágio Supervisionado I e II), correspondendo a carga horária semanal de 8 horas, totalizando 128 horas.

O estágio, prevendo atividades internas e/ou externas à Instituição, será desenvolvido ao longo de dois semestres, a partir do 5º período do curso, momento em que o graduando terá conhecimentos indispensáveis a um bom desempenho junto às instituições/empresas que o acolherem. Por atividades internas entendem-se aquelas desenvolvidas na FAV ou em outros órgãos e unidades da UFG, desde que sob orientação e acompanhamento do professor orientador e da coordenação de estágio. Estas atividades previstas para os Estágios Supervisionados I e II poderão ser estabelecidas através de prestação de serviços de design (especificados no item 2) para a comunidade da Universidade Federal de Goiás e a sociedade em geral com vigência de dois semestres, respeitando-se os semestres letivos.

Por atividades externas entendem-se aquelas desenvolvidas junto a empresas e profissionais autônomos conveniados com a UFG ou, para estágio não obrigatório, mediados por agências integradoras, com acompanhamento do professor orientador e coordenação de estágio.

Os graduandos serão incentivados na busca de vagas na lista de empresas/instituições que apresentam convênio firmado com a UFG e a sociedade em geral ou outras ações.

Para que o estágio ocorra com sucesso é importante ressaltarmos as relações estabelecidas na seguinte estrutura:

- UFG - PROGRAD - Coordenação de Estágio da UFG
- FAV - Coordenador de Estágio do Curso - Professor orientador - aluno
- Empresa/Instituição/Escritório de Profissional Autônomo.

CAPÍTULO V CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

A intenção da disciplina Estágio Supervisionado é envolver os graduandos nas atividades inerentes ao seu curso, de forma a exercitar a capacidade criativa e crítica no planejamento de ações profissionais. Para a conclusão do Bacharelado em Artes Visuais com habilitação em Design Gráfico os graduandos deverão completar carga-horária de 128h de atividades profissionais, constando de atividades externas/internas à Instituição visando a inserção do aluno no mercado de trabalho. Essas horas deverão ser desenvolvidas pelo discente no período compreendido entre o penúltimo e último ano do curso, período este que permitirá ao aluno conhecer a empre-

sa/instituição, adaptar-se ao novo ambiente de trabalho e acompanhar projetos da sua alçada, respeitando-se os prazos regulares das disciplinas de Estágio Supervisionado.

Os estágios são pedagógico-profissionais e não resultam em qualquer vínculo trabalhista/empregatício entre o estagiário e a entidade acolhedora. A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, serão estabelecidos em comum acordo entre estagiário e entidade concedente.

Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

CAPÍTULO VI PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

O aluno deverá:

1º- Definir local de atuação, em conjunto com a coordenação de estágio do curso/professor orientador (atividade interna/externa).

2º - Contatar a empresa/instituição/escritório de profissional autônomo onde irá realizar suas atividades de estágio.

3º - Verificar cadastramento da empresa. Se a empresa/profissional/instituição não tiver parceria com a UFG deve, junto com o coordenador de estágio, providenciar o processo. Segundo o artigo **Art. 9º da Resolução do CEPEC nº 266** de 2055, o convênio firmado para a concessão de estágio curricular entre a Universidade e o órgão, entidade ou empresa que concede o estágio, terá um prazo de vigência de no máximo cinco anos.

4º - Desenvolver o plano de estágio juntamente com o professor orientador.

5º - Após a aceitação da proposta pela entidade acolhedora, assinar o Termo de Compromisso entre a FAV / UFG e a entidade acolhedora. Somente depois de avalizado pela FAV e a UFG é que aluno poderá iniciar as atividades de estágio.

6º - Apresentar relatório de atividades ao final do semestre, junto à empresa e coordenação de estágio, com a avaliação do supervisor, bem como ficha de frequência.

Todos os formulários encontram-se disponíveis pelo website da PROGRAD.

CAPÍTULO VII CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

A carga horária total da disciplina Estágio Supervisionado é de 64h horas semestrais. Segundo o Art. 4º da Resolução do CEPEC, nº 766, a jornada de atividade em estágio curricular, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar, conforme o Art. 10º da Lei nº 11788/2008, e com o funcionamento do órgão ou entidade concedente do estágio.

A LEI Nº 11.788 (federal), de 25 de 2008, determina que a jornada de atividades em estágio será definida em comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, e não deverá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas

semanais. O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino. Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

O curso buscará atender a demanda por estágios a partir de ofertas externas e internas, de modo a garantir a realização da atividade de estágio supervisionado.

CAPÍTULO VIII ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O estágio será orientado e acompanhado pela Faculdade de Artes Visuais, através do Coordenador de Estágio do Curso. No caso de estágio realizado em empresa da área, todos os estagiários serão submetidos a duas supervisões, uma da entidade acolhedora, feita pelo responsável direto pelas atividades dos estagiários e uma da FAV, e outra feita pelo coordenador de estágio e professores designados. O supervisor(a) da entidade acolhedora será designado pela própria entidade e o coordenador de estágio da Faculdade de Artes Visuais pelo Conselho Diretor da unidade. Compete à Faculdade de Artes Visuais gerir, de acordo com as prioridades estabelecidas e com as competências e disponibilidades dos docentes, o serviço de orientação do estágio. Caso haja necessidade de orientação específica da área a ser desenvolvida no estágio, cabe ao professor orientador da disciplina designar outro professor orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

Para garantir que todos os estagiários receberão orientação e acompanhamento adequados, estes funcionarão durante os horários de aula, seguindo o cronograma da matriz curricular dos docentes responsáveis pelas várias áreas de estágio. As orientações permitirão que os estagiários possam esclarecer dúvidas acerca do trabalho que estão desenvolvendo no estágio e, dessa forma, preparar-se para a elaboração dos relatórios de estágio.

CAPÍTULO IX DA INSCRIÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Os graduandos se inscreverão para estágio no mesmo período em que efetuarem a matrícula, para o penúltimo e último ano do Bacharelado. Na primeira semana de aulas os alunos serão informados dos trâmites e documentações necessárias para a realização do estágio curricular obrigatório.

CAPÍTULO X CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

No caso de solicitação de estagiários por parte de empresas/instituições interessadas, a seleção dos estagiários será feita segundo os seguintes critérios: área preferencial; médias de disciplinas; proximidade geográfica da entidade acolhedora; características específicas que a empresa/instituição solicite para o perfil do candidato a estágio, como, por exemplo, conhecimento de softwares específicos, línguas estrangeiras ou domínio de conteúdos.

Caso as próprias entidades pretendam fazer uma seleção pessoal do candidato a estagiário, deverão ser agendados o dia e a horário da entrevista e os alunos serão informados do processo de seleção.

CAPÍTULO XI

ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

No final do semestre de realização do estágio, os graduandos devem apresentar um relatório que descreva o processo. O relatório deverá ser entregue ao professor da disciplina para avaliação através do formulário próprio, acompanhado de ficha de frequência.

CAPÍTULO XII

AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O estágio será avaliado pelos professores responsáveis pelas disciplinas através do Relatório de Estágio, elaborado pelo aluno, e pelo acompanhamento do estágio durante o semestre.

O objetivo desta avaliação consiste em verificar a qualidade e dimensão dos projetos levados a cabo, assim como verificar os comportamentos e atitudes profissionais demonstradas pelo aluno-estagiário, nas suas atividades de estágio. A disciplina de Estágio não é avaliada em exames especiais, descritos na Resolução CCEP/CEPEC N. 402 - 766, do Regulamento Pedagógico da UFG.

O estagiário será objeto de uma avaliação de desempenho, a ser realizada pelo supervisor da entidade acolhedora do mesmo, em formulário próprio. Os fatores de avaliação são os seguintes: pontualidade, assiduidade, grau de execução dos objetivos negociados para o estágio, grau de aplicação e utilidade dos conhecimentos evidenciados, grau de desenvolvimento de competências práticas, grau de autonomia e capacidade para assumir responsabilidades, organização e gestão do tempo, integração e relacionamento interpessoal e qualidade global atingida pelo desempenho do estagiário.

CAPÍTULO XIII

DAS DISCIPLINAS DIRETAMENTE ENVOLVIDAS NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

No Estágio Supervisionado do Bacharelado em Design Gráfico serão desenvolvidos conhecimentos trabalhados pelas várias disciplinas de sua matriz curricular, em especial as disciplinas de orientação projetual.

CAPÍTULO XIV

PAPEL DO COORDENADOR DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

A coordenadoria de estágio do **Bacharelado em Design Gráfico** funciona nas instalações da FAV, tendo as seguintes funções:

- Promover e receber pedidos de estágio/emprego, publicar esses pedidos e, quando solicitada, selecionar os candidatos;
- Apoiar os graduandos na procura de estágio/emprego, facultando-lhes informação a vários níveis (potenciais entidades acolhedoras/ empregadoras);
- Orientar o estagiário na elaboração de currículos mediante o fornecimento de modelo;
- Preparação de entrevistas (provendo guia de comportamento para entrevista aos graduandos);
- Acompanhar, juntamente com os professores das disciplinas diretamente envolvidas com as várias fases do estágio, o desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos pelos estagiários;
- Proporcionar contatos diretos com empresas, permitindo aos graduandos interação com o mercado de trabalho, através de convite a várias instituições/empresas para apresentarem na Faculdade de Artes Visuais indicações acerca do seu modo de funcionamento e grau de receptividade a novos profissionais da área.

CAPÍTULO XV

ORGANIZAÇÃO PESSOAL DE ESTÁGIOS

Os graduandos que pretenderem organizar os seus próprios estágios deverão apresentar ao coordenador de estágio uma proposta de estágio personalizado, seguindo estrutura modelo da Faculdade de Artes Visuais até a 2ª semana da data de início do estágio. A proposta deverá ser entregue ao coordenador de estágio para respectiva apreciação e deferimento da coordenação. Uma vez feita a apreciação, as entidades acolhedoras em pauta serão contatadas por telefone, correio eletrônico ou por carta para verificação e em seguida se realizará o convênio UFG e Instituição.

CAPÍTULO XVI SEGURO PARA ESTAGIÁRIOS

Todos os alunos matriculados nas disciplinas Estágio Supervisionado I e II da Universidade Federal de Goiás estão segurados. Este seguro abrange qualquer situação ligada à atividade universitária, incluindo as atividades de estágio.

CAPÍTULO XVII ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO

Segundo o Art. 7º da Resolução do CEPEC nº 766 de 2005 os estágios curriculares não obrigatórios são aqueles realizados pelos estudantes com o intuito de ampliar a formação por meio de vivência de experiências próprias da situação profissional, sem previsão expressa no respectivo projeto político pedagógico.

O estágio curricular não obrigatório deverá acontecer a partir do 3º período do Curso, com carga horária máxima de 20 horas semanais durante o período letivo e de 40 horas semanais durante as férias. O local escolhido pelo aluno deverá ter atividades relacionadas com a área de design e supervisor responsável, além de ser conveniado com a UFG ou intermediado por um agente de integração.

Para os estágios curriculares não obrigatórios dever-se-á observar a LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, que define os parâmetros que regulamentam as contratações de Estagiários.

A bolsa é compulsória e o seguro será pago pelo concedente.

Os formulários específicos de estágio –Termo de Compromisso, Plano de Atividade de Estágio, Ficha de Frequência e Relatório de Atividades de Estágio – encontram-se disponíveis pelo website da PROGRAD, ou poderão ser utilizados os formulários similares dos agentes de integração.